



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 166/2020/PGM

Vilhena/RO, 05 de junho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.887 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 359.716,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Projeto de Lei nº 5.888 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Projeto de Lei nº 5.889 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 262.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA. **111**

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08/06/2020

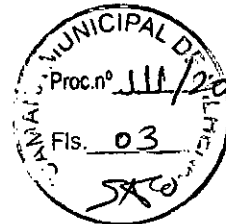
Hora 10h30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5889 /2020

Mensagem

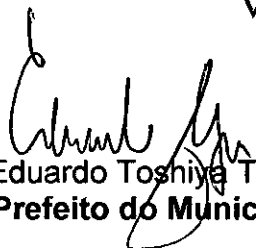
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no pagamento de aluguel do imóvel onde localiza-se a Casa de Apoio de Porto Velho/RO e do imóvel onde localiza-se o CAPS. Para o pagamento de despesas com energia elétrica e telefone do CAPS, bem como para o pagamento de auxílio alimentação e moradia dos profissionais do Programa Mais Médicos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de junho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08 / 06 / 2020

Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

[illegible]



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

11/20
04
56

PROJETO DE LEI Nº 5889 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
262.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	39.000,00	
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	163.200,00	
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00	
TOTAL.....	R\$	262.200,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3190.05.00.00 - Outros Benefícios previdenciários do R\$		39.000,00	
Servidor ou do Militar			
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$		163.200,00	
Contratos de Terceirização			

EM BRANCO

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.30.00.00 - Material de Consumo

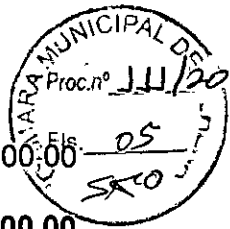
R\$

60.000,00

TOTAL.....

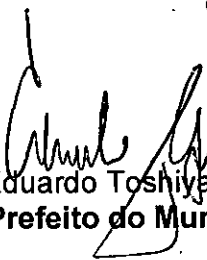
R\$

262.200,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

**Envia projetos de Lei e Mensagens**

2 mensagens

Orcamento Vilhena <pmv.orc@vilhena.ro.gov.br>
Para: diretorialegislativa.cmv@gmail.com

9 de junho de 2020 08:34

Bom dia,

Enviamos Projetos de Lei e Mensagens dos documentos protocolados nos dias 05 e 08/06.

Att,

Claudia F. F. Souza

8 anexos

-  **Projeto de Lei Suplementar Vinculado - Manutenção do Hospital Regional.doc**
153K
-  **Projeto de Lei Suplementar - Auxilio Mais Médicos, aluguel, energia elétrica e outros.doc**
161K
-  **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aq. permanente, material de consumo e energia elétrica.doc**
155K
-  **Projeto de Lei Especial Superávit - Devolução Saldo Iluminação com LED na Av. Melvin Jones.doc**
155K
-  **Mensagem Suplementar - Auxilio Mais médicos, aluguel, energia elétrica e outros.doc**
151K
-  **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição permanente, consumo e pgto energia elétrica.doc**
152K
-  **Mensagem Suplementar Vinculado - Manutenção do Hospital Regional.doc**
151K
-  **Mensagem Especial Superávit - Devolução de Saldo Iluminação com LED na Av. Melvin Jones.doc**
151K

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

9 de junho de 2020 11:13

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrino18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadorprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, wilsonabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, cleialindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com

Bom dia. Segue Projetos de Leis para conhecimento.

Att,

Elisangela

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **Projeto de Lei Suplementar Vinculado - Manutenção do Hospital Regional.doc**
153K
-  **Projeto de Lei Suplementar - Auxilio Mais Médicos, aluguel, energia elétrica e outros.doc**
161K
-  **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aq. permanente, material de consumo e energia elétrica.doc**
155K
-  **Projeto de Lei Especial Superávit - Devolução Saldo Iluminação com LED na Av. Melvin Jones.doc**
155K
-  **Mensagem Suplementar - Auxilio Mais médicos, aluguel, energia elétrica e outros.doc**
151K
-  **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição permanente, consumo e pgto energia elétrica.doc**
152K
-  **Mensagem Suplementar Vinculado - Manutenção do Hospital Regional.doc**
151K
-  **Mensagem Especial Superávit - Devolução de Saldo Iluminação com LED na Av. Melvin Jones.doc**
151K

EM BRANCO



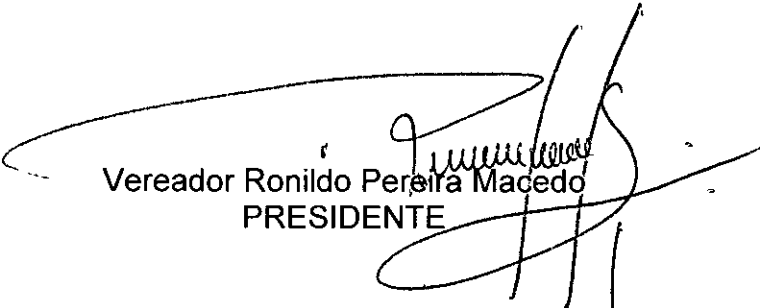
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.889/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

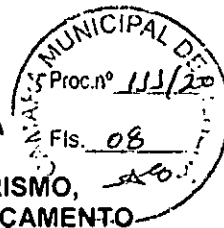
Em 9 de junho de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.889/2020

PARECER Nº 098/2020

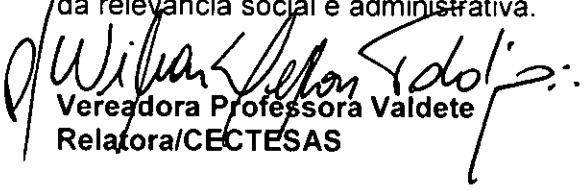
A Matéria dispõe sobre autorização para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Crédito será destinado ao pagamento de aluguel do imóvel onde se encontra a Casa de Apoio de Porto Velho, de faturas de energia elétrica, telefone e aluguel do imóvel onde se localiza o CAPS, bem como o pagamento de auxílio alimentação e moradia aos profissionais do Programa Mais Médicos.

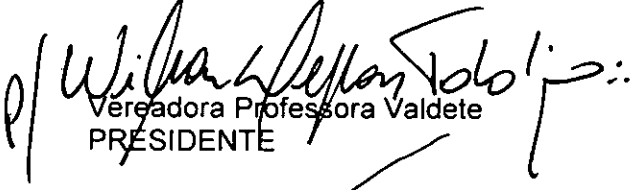
Para cobrir o Crédito, serão anulados parcialmente recursos da SEMUS sendo:

- R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar;
- R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) - Manutenção das Atividades da Saúde Básica – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização; e
- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Acompanhamento da Saúde Mental – Material de Consumo.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE

Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO

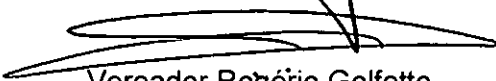
Sala das Comissões, 15 de junho de 2020.


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereadora Vera da FARMÁCIA
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.T.S

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 10 (dez) folhas numeradas.

Arquive-se em 26 de junho de 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO